

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.283.607/0001-42



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará –TCM/PA, que analisou integralmente os autos do Processo nº 0106026/2020, referente ao Procedimento Licitatório Inexigibilidade 0106026/2020, que tem por objeto a Contratação de profissional MÉDICO para prestar serviço junto ao PSF (Programa de Saúde da Família), localizado na sede do município de Brasil Novo, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasil Novo, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, no valor global de R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), e o **CONTRATO** nº 037/2020, celebrado pela **CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Saúde, com a **CONTRATADA** R C GUNDIM SERVIÇOS MÉDICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.709.316/0001-03, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 0 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
	Brasil Novo (PA), 16 de janeiro de 2020.
encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.	
	() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir: juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados
	() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
	(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
SERVIÇOS MÉ pela Lei nº 0 8	la CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde, com a CONTRATADA R C GUNDIM ÉDICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.709.316/0001-03, com base nas regras insculpidas 3.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Termo Aditivo encontram-se:

Controlador Geral do Município Dec. 035/2017